

LICENÇA DE INSTALAÇÃO		LIBERAÇÃO: 663/2026	
Número processo:	0663/2026	Vigência:	17/06/2026 - 17/06/2029
Requerente:	ANTONIA VERBENA CARDOSO BARROS		
CNPJ/CPF:	010.993.303-60		
Contato:	() . -		
Endereço do empreendimento:	RUA JONAS GOMES DE FREITAS , S/N - CAMPO VELHO - CEP: 63.701-235 - CRATEUS-CE		
Área:	770,00 m²		
Atividade:	07 - CONSTRUÇÃO CIVIL 07.23 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE NATUREZA COMERCIAL		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Instalação.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

Conforme documentação apresentada, o empreendimento consiste na construção de uma edificação de natureza comercial inserida em área urbana do Município de Crateús.

- ÁREA TOTAL DO TERRENO: 812.50 m²
- ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 770,00 m²
- RRT 16601030

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Executar a obra exclusivamente conforme os projetos apresentados e aprovados
- ✓ Cumprir todas as medidas previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC
- ✓ Manter disponíveis para fiscalização os comprovantes de transporte e destinação final dos resíduos gerados
- ✓ Adotar medidas de controle de poeira, material particulado e ruídos durante a execução das atividades construtivas
- ✓ Não promover supressão vegetal sem autorização ambiental específica
- ✓ Garantir a adequada manutenção dos sistemas de drenagem, abastecimento de água e esgotamento sanitário previstos no projeto
- ✓ Permitir o livre acesso da fiscalização ambiental municipal ao empreendimento
- ✓ Comunicar previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente qualquer alteração significativa no projeto aprovado

Crateus/CE, 17 de Junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=75aAmbiental



Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal

Rafael Pereira de Sousa
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Crateús
CNPJ: 07.982.036/0001-67
www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=75aAmbiental

